



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.095/2019.

Dispõe sobre a denominação da rua "Hum" localizada no Bairro Jardim Por do Sol e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

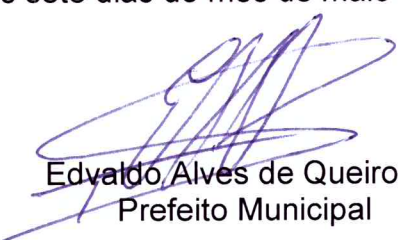
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua "Hum", localizada no Bairro Jardim Por do Sol, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: **JARBAS CELESTINO DE PAULA**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 516/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2019.

ANO III

Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: **FRANCISO NOGUEIRA FILHO**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.095/2019.

Dispõe sobre a denominação da rua "Hum" localizada no Bairro Jardim Por do Sol e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua "Hum", localizada no Bairro Jardim Por do Sol, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: **JARBAS CELESTINO DE PAULA**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 76 DE 07 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Câmara Municipal em R\$ 44.788,44 (quarenta e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02.001-CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

02.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 44.788,44

Subtotal: R\$ 44.788,44

Total Parcial Suplementado: R\$ 44.788,44

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §**

1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 24.788,44

01.002.04.122.0039.2040.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

Subtotal: R\$ 44.788,44

Total Parcial Reduzido: R\$ 44.788,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 07 de maio de 2019
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR o prazo de afastamento sem remuneração, concedido pela Portaria nº 107/2016 de 02/05/2016, a servidora pública municipal Sofia Amaral Rezende Diniz, brasileira, portadora do RG 000910844 SSSP/MS e do CPF/MF nº 268.540.538-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Terapeuta Ocupacional, Nível VIII - Classe B, por um período de 03 (três) anos, com início em 02/05/2019 e término em 02/05/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 073/2019.

Pregão Presencial nº 019/2019.

Contrato Administrativo nº 110/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e a empresa H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de estruturas e músicos para Festividade do dia 1 de maio dia Do Trabalhador da Cidade de Agua Clara (MS) no dia 01 de maio de 2019, conforme termo de referência, edital e seus anexos.